LEI Nº.98, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954.

CONCEDE AUMENTO DOS PROVENTOS DA PENSÃO DE MERCE, DE FLAMINO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam aumentados de Cr$ 200,00 para Cr$ 300,00 mensais os proventos da pensão de mercê que a Municipalidade vem concedendo ao cidadão Flamino Rodrigues.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de setembro de 1954.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ESPIRITO SANTO
SECRETÁRIO